

FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE FUTEBOL
ESCOLA DE ARBITRAGEM "**SHERLOCK**" - ARGEMIRO FÉLIX DE SENA | EPAF-PE
EDITAL N.º. 001/2015

CURSO DE ÁRBITROS DE FUTEBOL
2015/2016

A FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE FUTEBOL - FPF em parceria com a Escola de Arbitragem "Sherlock" – Argemiro Félix de Sena - EPAF-PE, a Faculdade Escritor Osman da Costa Lins - FACOL e o Sindicato dos Árbitros Profissionais de Futebol do Estado de Pernambuco - SAPFEPE, torna pública a abertura das inscrições para a pré-seleção do CURSO DE ÁRBITROS DE FUTEBOL, estabelecendo normas específicas destinadas a selecionar candidatos e candidatas visando preenchimento de vagas, conforme Regulamento de sua Escola.

PUBLICO ALVO:

Profissionais e jovens de ambos os sexos, com idade de 18 anos completos ou a completar no ano do curso, que tenham a escolaridade mínima equivalente ao ensino médio completo ou, que esteja cursando a 3ª Série do ensino médio em 2015 e que querem se tornar árbitros de futebol.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Serão disponibilizadas 80 (oitenta) vagas para o Curso de Árbitros de Futebol, sendo que a pré-seleção dos candidatos será regida por este Edital. As vagas serão destinadas para 02 (duas) turmas, com aulas as terças e quintas-feiras das 19h30 às 22h00, e aos sábados das 08h00 às 12h30 e 13h30 às 17h30.
- 1.2. As inscrições, organização e aplicação da pré-seleção estarão sob a responsabilidade da EPAF-PE.

2. REQUISITOS PARA INGRESSO NO CURSO DE ÁRBITROS DE FUTEBOL

- 2.1. Comprovante de conclusão do Ensino Médio, ou que esteja cursando a 3ª Série do ensino médio, em escola pública reconhecida pelos órgãos oficiais de ensino.
- 2.2. Ter idade mínima 18 anos completos ou que venha completar em 2015, ou até o término do curso.
- 2.3. Ter sido classificado no processo de seleção.
- 2.4. Ter altura mínima de 1,70cm masculino e 1,60cm feminino.

3. DA PRÉ-SELEÇÃO DOS CANDIDATOS



A pré-seleção dos candidatos será realizada em três fases distintas:

3.1. FASE 1 - PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação ao qual não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 3.1.2. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o preenchimento da ficha de inscrição e do pagamento da respectiva taxa de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) assim discriminados:
 - a) Aluno do curso Superior de Educação Física desconto de 15% e
 - b) Militar desconto de 5%.
- 3.1.3. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a EPAF-PE excluir do curso aquele que a preencher com dados incorretos, bem como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 3.1.4. A inscrição deverá ser efetuada de 14 de outubro á 31 de outubro de 2015, exclusivamente pela INTERNET, no endereço eletrônico www.fpf.com.br/cursos/arbitragem em letras minúsculas, não sendo aceita qualquer outra forma de inscrição e fora do prazo.

Obs. A EPAF-PE a seu critério poderá ampliar o período de inscrição.

3.1.5. Para inscrever-se, o candidato deverá:

- a) Acessar o endereço: www.fpf.com.br/cursos/arbitragem, durante o período de inscrição, inicialmente marcado para o período de 14 a 31 de outubro de 2015;
- b) Inserir um CPF válido e preencher todas as informações da ficha de inscrição;
- c) Imprimir o boleto bancário e a ficha de inscrição; e
- d) Efetuar o pagamento do boleto bancário

Não haverá devolução da importância paga, seja qual for o motivo.

3.2. FASE 2 - DA AVALIAÇÃO TEÓRICA E FÍSICA

- 3.2.1. As avaliações ficarão a cargo dos profissionais habilitados da EPAF-PE, quanto a sua elaboração, aplicação e correção, terão caráter eliminatório e classificatório.



- 3.2.2. A avaliação teórica será aplicada na data de 13 de novembro de 2015, em horário e local informado no endereço eletrônico da FPF (www.fpf.com.br)
- 3.2.3. A prova teórica terá duração máxima de 02 (duas) horas e constará de 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha com quatro alternativas cada uma, sobre conhecimentos de Regras de Futebol e uma Redação. O conteúdo e a bibliografia serão disponibilizados no endereço eletrônico da FPF (www.fpf.com.br)
- 3.2.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a respectiva prova com antecedência de 30 (trinta) minutos, munido de original ou cópia autenticada de um dos seguintes documentos de identificação, com foto e dentro do prazo de validade: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão de Classe, Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte.
- 3.2.5. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos identificados acima, munidos de caneta tinta azul.
- 3.2.6. Não será admitido no local da prova, candidato fora do horário previsto.
- 3.2.7. Não será permitido ao candidato ingressar no local da prova portando ou fazendo uso de equipamentos eletrônicos tais como: telefones móveis de quaisquer tipos, smartphones, tablets, notebooks, e/ou similares, mesmo que esses possuam e estejam no "modo avião" e/ou com e/ou sem chip, quaisquer sistemas de rádio transmissão e em qualquer frequência, bem como, uso de bonés, bermudas, camisas de clube ou óculos de sol, sem determinação médica.
- 3.2.8. No ato da realização da prova teórica, o candidato receberá o caderno de questões e a folha de respostas, que deverá ser assinada no campo apropriado.
- 3.2.9. O candidato deverá transferir as respostas para a folha de resposta, com caneta azul, bem como assinar no local apropriado.
- 3.2.10. A folha de resposta é de responsabilidade do candidato, sendo o único documento válido para correção.
- 3.2.11. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que tenha mais de uma resposta.



- 3.2.12. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 3.2.13. O candidato só poderá retirar-se da sala de aplicação depois de ter transcorrido 75% do tempo de duração da prova (90 minutos), levando consigo apenas o material pessoal.
- 3.2.14. Os alunos que comprovarem por documento médico poderão ter acompanhamento especial no ato da prova.
- 3.2.15. A cada resposta considerada "certa", com base na marcação na folha de resposta, será computado 0,5 (meio) ponto. Na redação, a nota será de zero a dez no desenvolvimento do tema.
- 3.2.16. Os candidatos serão classificados de maneira decrescente, conforme pontuação obtida na avaliação teórica e física, sendo os 40 (quarenta) primeiros colocados considerados da 1ª Turma e os demais 40 (quarentas) seguintes na classificação considerados da 2ª Turma.
- 3.2.17. Para efeito de classificação, nos casos de empate na pontuação, será considerado o critério de "menor idade, maior nível de escolaridade e melhor condicionamento físico" para desempate, respectivamente.
- 3.2.18. A avaliação física será aplicada no dia 20/11/2015, em horário e local informado no endereço eletrônico da FPF (www.fpf.com.br), por profissional de educação física, onde os alunos deverão correr 12" (doze minutos) o alcançarem no:
MASCULINO: 2.400 m (dois mil e quatrocentos metros)
FEMININO: 2.200 m (dois mil e duzentos metros)
- 3.2.19. A relação dos classificados será publicada no endereço eletrônico da FPF (www.fpf.com.br), no dia 27 de novembro de 2015.

3.3. FASE 3 – DA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE DOCUMENTOS

- 3.3.1 Após a FASE 2, os candidatos classificados deverão apresentar a totalidade dos documentos abaixo descritos, até o dia 07 de dezembro de 2015:
- Requerimento, de modelo disponível no endereço eletrônico da FPF (www.fpf.com.br), solicitando a sua inscrição no Curso de Árbitros
 - Ficha de identificação (disponível no endereço eletrônico da FPF (www.fpf.com.br));
 - Comprovante de endereço;
 - Cópia autenticada da Carteira de Identidade;



- e) Cópia autenticada do CPF;
- f) Cópia autenticada e original para conferência do comprovante de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, ou do comprovante de Conclusão de Nível Superior;
- g) Comprovante de pagamento da taxa de matrícula (ver item 8.1);
- h) Uma foto 3x4;
- i) Exame médico com eletrocardiograma de esforço, realizado nos últimos 180 dias, com atestado de capacitação;
- j) Exame oftalmológico, realizado nos últimos 180 dias, com atestado de capacitação.
- k) Certidão Negativa Estadual e Federal dos últimos 10 anos.

3.3.2. A EPAF-PE fará a análise dos documentos e determinará se o candidato estará apto ou inapto para participar do Curso de Árbitros 2015/2016.

3.3.3. Os candidatos poderão providenciar a documentação exigida para a matrícula, pois, se ao final da data estipulada para entrega e análise dos documentos ainda houver vagas remanescentes por falta de documentos, incorreção, incapacidades médicas que impeçam o exercício da arbitragem de futebol, os mesmos serão convocados, seguindo a ordem de classificação, a apresentarem a documentação exigida, até o preenchimento do total de número de vagas.

3.3.4. Após o início das aulas, ficam cessadas as convocações dos candidatos.

4. DO CURSO DE FORMAÇÃO DE ÁRBITROS DE FUTEBOL

4.1. O curso de árbitro turma 2015/2016, na modalidade de formação profissional terá duração de 10 (dez) meses, com aulas divididas em módulos, iniciando em 11 de dezembro de 2015 e o de Pós-graduação "**Lato Senso**" com 13 (treze) meses de duração.

4.2. As aulas serão ministradas na sede da FPF-PE, nas terças e quintas-feiras (19h30 às 22h00) e aos sábados (8h00 às 12h00 e 13h30 às 17h30), podendo ser utilizadas os sábados e domingos.

4.3. Usar vestimenta compatível com a função pretendida, sendo vedado o uso de bermuda, chinelo, boné e camisa sem manga ou de clube de futebol em sala de aula.

4.4. As aulas que envolvam a utilização de campo de futebol serão realizadas nos finais de semana (Sábados e Domingos), com prévia divulgação. *u*



- 4.5. Índice de frequência às aulas por modulo é de 75% (setenta e cinco por cento).
- 4.6. Do início do curso até o final das atividades práticas, será verificado, a qualquer tempo, a qualidade técnica, física, a conduta moral e social dos alunos nos termos do regulamento da EPAF, do SAPFEPE e da CEAF.
- 4.7. Aptidão para ser árbitro de futebol.
- 4.8. Conduta social, reputação e idoneidade ilibadas.
- 4.9. Dedicção ao curso e ao estágio.
- 4.10. Frequência às aulas teóricas e práticas.
- 4.11. Preparo físico adequado.
- 4.12. Condições adequadas de saúde física e mental.
- 4.13. Ao final de todos os módulos o aluno que atender a todas as exigências previstas será considerado formado e receberá o CERTIFICADO de ÁRBITRO DE FUTEBOL.
- 4.14. Os que optarem pela modalidade pós-graduado "**Lato Senso**" deverão cumprir os 03 (três) módulos exclusivos a essa modalidade e receberá dois certificados um de FORMAÇÃO PROFISSIONAL e o outro de ESPECIALIZAÇÃO "**Lato Senso**".
- 4.15. Ao final de todos os módulos, o aluno que não atender todas as exigências previstas, exceto no aspecto nota mínima 7,00 (sete) nas avaliações em todas as disciplinas, terá o direito de receber uma DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO do referente Curso.

5. DAS AVALIAÇÕES TEÓRICAS

- 5.1. Ao término de cada Disciplina os alunos passarão por uma avaliação teórica final, sendo necessário atingir a nota 7,00 (sete) e a frequência de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas serem considerados aprovados.
- 5.2. O aluno que não atingir os índices mencionados nos itens acima, poderá solicitar Reavaliação Teórica, arcando com as custas, sendo desconsiderada a nota obtida na Avaliação Final, se o aluno atingir o índice indicado no item 5.1.



- 5.3. O aluno que não atingir a nota mínima 7,00 (sete) e a frequência de 75% (setenta e cinco por cento) nas avaliações de qualquer disciplina será considerado REPROVADO, não eliminando sumariamente do curso, podendo ele se desejar continuar.

6. DOS SIMULADOS E AVALIAÇÕES FÍSICAS

- 6.1. A realização dos simulados físicos durante o curso será de caráter obrigatório.
- 6.2. O aluno que não atingir os índices de aprovação previstos na avaliação física, deverá realizar a reavaliação física e se não atingir os referidos índices, será considerado REPROVADO.
- 6.3. O aluno que deixar de realizar a avaliação física final, por força de atestado médico OBRIGATÓRIO, deverá realizar nova avaliação na data prevista para a reavaliação física final.

7. DA REPROVAÇÃO E DESLIGAMENTO DO CURSO

- 7.1. O desligamento do aluno do curso de arbitragem dar-se-á na seguinte conformidade:
- Solicitação do próprio aluno.
 - Não alcançar a frequência mínima nas aulas teóricas, sem justificativa (75% de presença por disciplina).
 - For constatado que deixou de preencher quaisquer dos requisitos de ingresso na escola.
 - Deixar de apresentar conduta social, reputação e idoneidade moral exigida para o exercício da profissão de árbitros de futebol.
 - Não atingir nota mínima de 7,0 (sete) em todos os módulos.

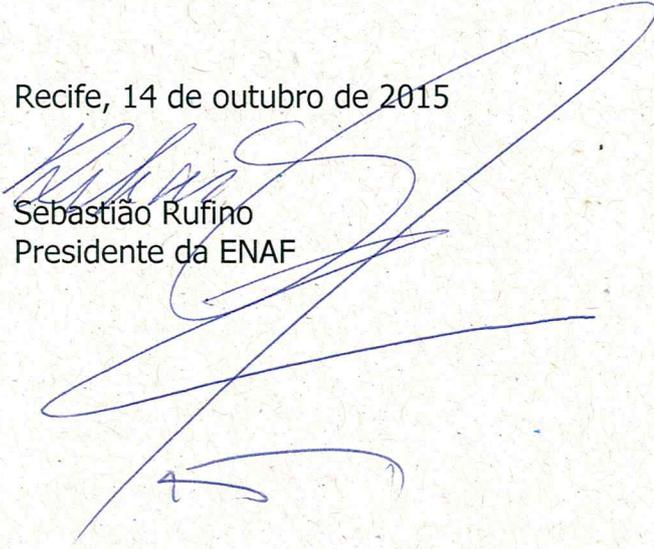
8. DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

- 8.1. O candidato deverá efetuar o pagamento no valor R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) referente a inscrição e após confirmação de ser aluno o valor de R\$ R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
- 8.2. O valor total do curso (mensalidades) a ser pago pelo aluno será de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) a R\$: 4.000,00 (quatro mil reais) se os pagamentos mensais ocorrerem sempre até o dia 05 de cada mês), divididos em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) no dia previsto no boleto de pagamento (dia 05 de cada mês).



- 8.3. O aluno INADIMPLENTE ficará impossibilitado de realizar as atividades práticas no campo de jogo, e se a inadimplência ocorrer durante o período das atividades práticas no campo de jogo, o aluno não será diplomado e ficará impossibilitado de fazer a sua inscrição no Quadro do SAPFEPE.
- 8.4. Os casos omissos deverão ser resolvidos em consonância com os poderes da EPAF, SAPFEPE e FPF.
9. DA INSCRIÇÃO ANUAL PARA A RELAÇÃO ESTADUAL DE ARBITRAGEM
- 9.1. Após o cumprimento do curso regular, das atividades práticas no campo de jogo e da devida certificação, o árbitro formado estará apto a solicitar, junto a SAPFEPE, sua indicação na Relação Anual de Árbitros de Futebol, que fica condicionada a satisfação de todas as exigências previstas no Regulamento Geral da Arbitragem, CEAF-PE.
10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 10.1. Os casos omissos serão resolvidos pela presidência da ENAF.

Recife, 14 de outubro de 2015


Sebastião Rufino
Presidente da ENAF